



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.964

EMENTA: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AUXÍLIO A
TODAS ENTIDADES ESPORTIVAS AMADORAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

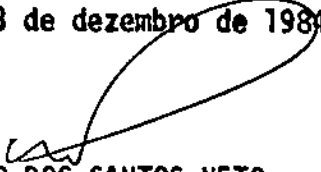
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio a todas as entidades de esporte amador que estejam participando em competições oficiais.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ajuda mencionada neste artigo será concedida na forma de doação de material esportivo, transporte, contratação de técnico e outras.

Artigo 2º - As despesas efetuadas com o cumprimento desta Lei correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de dezembro de 1984


- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 106/84

Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 1964 | FLS. 10 | Helena

